

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.083, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

*“Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 883/2019,  
e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 5º da Lei Municipal nº 883/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo de Florânia/RN COMTUR será formado pelos membros que seguem:

I - membros do Poder Executivo Municipal

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante da Sala do Empreendedor.

II – iniciativa privada

- a) 01 (um) representante do setor de hospedagem;
- b) 01 (um) representante do Setor de Gastronomia;
- c) 01 (um) representante do setor de Transporte Turístico;
- d) 01 (um) representante do comércio local.

III – sociedade civil

- a) 01 (um) representante da Classe de Artesãos;
- b) 01 (um) representante de Taxistas e Mototaxistas;
- c) 01 (um) representante da Igreja Católica;
- d) 01 (um) representante das Associações e Movimentos Culturais.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN.  
Em 14 de agosto de 2025.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito do Município de Florânia

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:7B7A5167**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2025. Edição 3603  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>